



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA
TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
COM EXCEÇÃO DAS EMPRESAS
ESTATAIS, FIRMADO ENTRE O ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO, E A AGÊNCIA DE
PUBLICIDADE CENTRO – AGÊNCIA DE
COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.369.070/0001-80, sito à Praça Marechal Deodoro s/n, subsolo do Palácio Piratini, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, neste ato representada pela Secretária de Comunicação, Sr^a **Tânia Regina Moreira Pacheco**, inscrita no CPF sob nº 302.038.130-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.616.289/0001-19, estabelecida na Rua Antônio Carlos Berta, nº 475 – 13º andar, salas 1301 a 1310, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelos Srs. Alexandre Barreto Pradier, inscrito no CPF sob o nº 457.924.960.72, e Luiz Tadeu Viapiana, inscrito no CPF nº 335.653.760-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram por força do presente instrumento e, de acordo com constante no expediente nº 19/0811-0000070-3, nos termos da Lei n.º 12.232/10 e da Lei nº 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 27 de julho de 2023, na forma do permissivo contido no item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Instrumento contratual originário, no artigo 1º, §2º, da Lei n.º 12.232/10, e no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes do contrato original celebrado pelas partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2023.

TÂNIA REGINA MOREIRA PACHECO
Secretária de Estado de Comunicação

ALEXANDRE BARRETO PRADIER
Representante Legal
Centro – Agência de Comunicação e Marketing Ltda

LUIZ TADEU VIAPIANA
Representante Legal
Centro – Agência de Comunicação e Marketing Ltda

Testemunha 1:
Nome
CPF:

Testemunha 2:
Nome
CPF: